

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****Extracto de despacho**

Por despachos de 7 e 6 de Março de 1995, respectivamente:

Hong Chi Keong e Chu Pak Im, auxiliares qualificados, 2.º escalão, assalariados, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Abril e 2 de Maio de 1995, respectivamente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 43/SAEF/95**

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Finanças a necessidade de ser alterada a composição da comissão administrativa do fundo permanente da DSF, constante do Despacho n.º 9/SAEF/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, de 15 de Fevereiro, e sob proposta da mesma Direcção de Serviços, determino:

A comissão administrativa do fundo permanente da DSF é composta pelo subdirector, dr. Fernando Vaz de Medeiros, como presidente, sendo vogais o chefe de divisão, dr. Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, e o chefe de secção, Evaristo Segisfredo Antunes, ambos da mesma Direcção de Serviços.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

**Despacho n.º 44/SAEF/95**

Tendo a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., solicitado, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação do respectivo fundo de previdência;

Verificando-se que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no mesmo diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, é autorizada a criação do fundo de previdência solicitado pela Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

**Extracto de despacho**

Por Despacho n.º 42/SAEF/95, de 7 de Abril, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Fernando Valentim da Silva Nogueira — deferida, a requerimento, a substituição da pena de demissão pela de aposentação compulsiva prevista nos artigos 300.º, n.º 1, alínea d), 304.º, 310.º e 315.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao abrigo dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 4, da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/94, I Série, de 13 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 42/SATOP/95**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa H. Nolasco, Cia. Lda., cujo objecto é a execução da empreitada de Fecho das Células da 2.ª Fase de Exploração do Aterro Sanitário de Coloane.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 43/SATOP/95**

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 2 419 m<sup>2</sup>, sito em Macau, no gaveto formado pela Avenida do Infante D. Henrique, pela Rua do Dr. Pedro José Lobo e pela Avenida Doutor Mário Soares, afecto às finalidades comercial, escritórios e estacionamento (Processo n.º 1 448.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 84/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, datado de 26 de Abril de 1994, a Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 73 e 75, 17.º, apartamentos 1709 e 1710, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 5 622 a fls. 118 do livro C-14, veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento do terreno onde se encontram implantados os prédios n.ºs 47 a 53, da Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 4 a 16, da Rua do Dr. Pedro José Lobo, e n.ºs 83 a 113, da Avenida Doutor Mário Soares, que lhe está concedido, por arrendamento, em conformidade com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação.

2. Nestas circunstâncias o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente por declaração de 25 de Julho de 1994.